



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2389 DE 05 DE JUNHO DE 2008

"Autoriza o Executivo a ceder, por uso, área de terra de propriedade do Município de Vassouras".

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

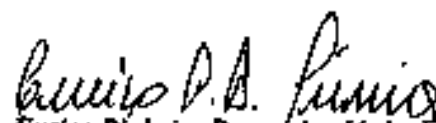
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por uso, à empresa "Rical Vassouras Transporte e Turismo Ltda. ME", uma área de terras designada 1A, com a superfície de 1.020,00m², desmembrada de maior porção, localizada no Polo Industrial de Vassouras, neste 1º distrito municipal, contendo as seguintes confrontações: 20,00m de frente para a rodovia RJ 127, no trecho Vassouras-Mendes, à direita 48,00m com terras do Município e cedidas à empresa Babanatex Ltda., à esquerda 54,00m com a Área 01 e nos fundos 22,00m para uma estrada existente, cuja descrição é feita segundo planta existente e levantada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A área ora cedida se destinará à ampliação das instalações da sede da mesma empresa Rical Vassouras Transporte e Turismo Ltda. ME.

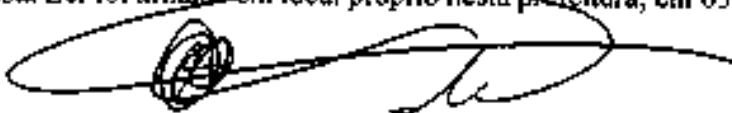
Art. 3º - O contrato de cessão de direito real uso à empresa Rical Vassouras Transporte e Turismo Ltda. ME. deverá observar rigorosamente o que contido na Lei Municipal nº 1.835/99, alterada pela Lei nº 2.302/2007, e o Decreto 1.824/99 de sua regulamentação.

Art. 4º - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

Vassouras, 05 de junho de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

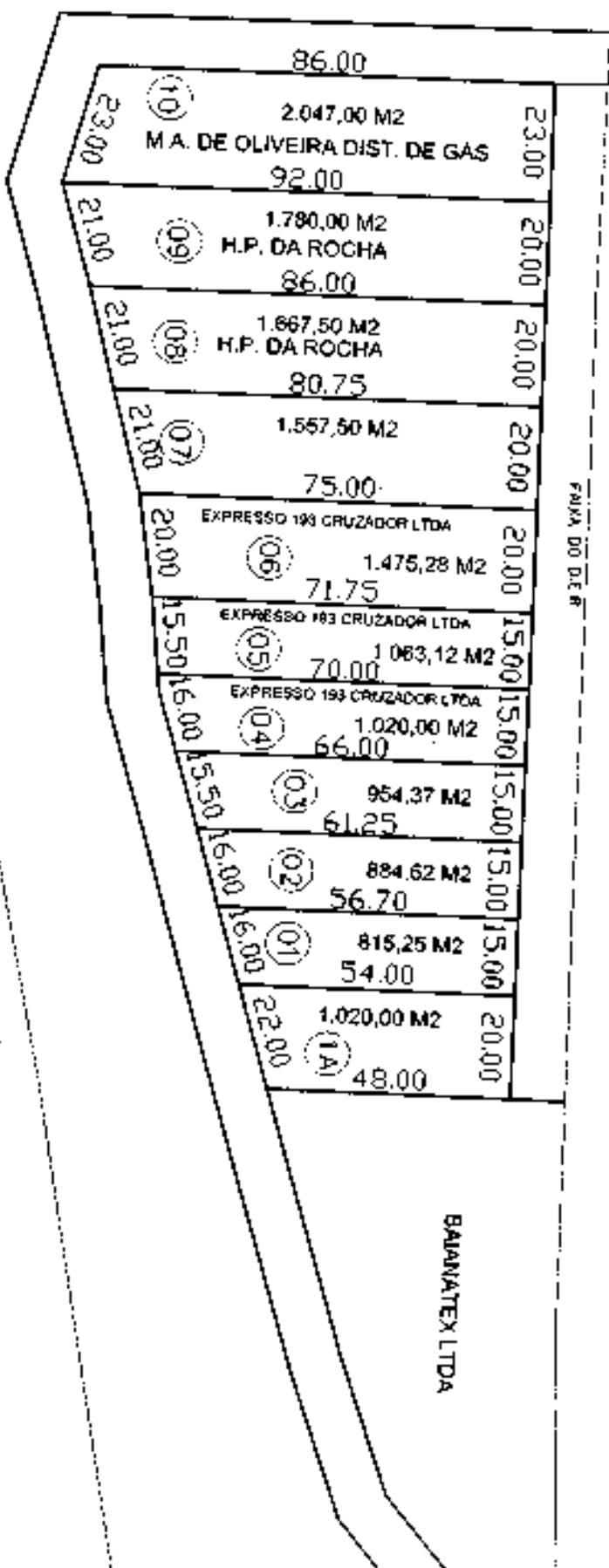
Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 05 de junho de 2008.


Fábio da Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração

MENDES

LIXO - RJ-127

VASSOURAS



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC. 1:1250



[Assinatura]
 Eng.º Responsável: DR. MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
 CRP 001.123.456-789

Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto para desmembramento de uma área de 1.020,00m2 de propriedade da Prefeitura Municipal de Vassouras, localizado na RJ-127, Condomínio Industrial

Data: 15/04/2008

Poncho: 1/1